



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.786 /

“ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 9.156, DE 19 DE MARÇO DE 2008, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 8.384, DE 14 DE AGOSTO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 9.156, de 19 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 8.384, de 14 de agosto de 2007, que dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO I

DOS VALORES DOS ADIANTAMENTOS COM BASE MENSAL

ÓRGÃO		VALOR MENSAL DE ATÉ (R\$)
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Complexo Aquático Country Club	700,00
	Complexo Aquático Maria Christina Biancchi Junqueira	700,00
	Seção do Centro Educacional João Monteiro	700,00
	Seção de Equipamentos Esportivos	700,00
	Seção de Eventos Esportivos	700,00

” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE JUNHO DE 2025.


PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal


VINÍCIUS FERREIRA GADBEM
Controlador-geral do Município